



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente Documento de Formalização de Demanda tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem justificar a necessidade de tal contratação.

Tal justificativa se constitui quando compreendemos que a presente aquisição tem como objetivo atender as necessidades do Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal e da Guarda Municipal/Policia municipal de Ipixuna do Pará, visto que as demandas administrativas e operacionais são grandes e precisam ser sanadas com eficiência, agilidade e segurança.

Além disso, não podemos esquecer que o Município de Ipixuna do Pará possui uma extensão geográfica de 5.215,555 km² e toda a região deve ser atendida pelo Gabinete do Chefe do Poder Executivo e pela Guarda Municipal / Polícia Municipal do Município de Ipixuna do Pará, em suas respectivas atividades, ou seja, a zona rural e a zona urbana precisam ser atendidas.

Precisa-se destacar, também, que para o Gabinete do chefe do Poder Executivo Municipal, a presente solicitação, tem como objetivo garantir o deslocamento de autoridades, servidores e demais funcionários ligados ao setor; apoio à execução das atividades técnico administrativas; e apoio a diversos eventos promovidos por esta municipalidade. Com isso, a solicitação se fundamenta em decorrência do gabinete possuir apenas um veículo para atender todas as demandas acima citadas.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Em relação a Guarda Municipal/Policia Municipal, se faz necessária a presente aquisição, a fim de renovar a frota do Departamento que é composta por veículos com longo tempo de uso, demandando constantes manutenções, durante as quais existe comprometimento da execução dos serviços em razão da paralização dos veículos.

Cumulado a isso, devemos destacar que os custos destas manutenções oneram os cofres públicos, e, atualmente, acabam se revelando inviáveis diante do valor praticado no mercado, deste modo se visualiza como viável realizar a aquisição dos veículos que serão positivados acima, garantido que o trabalho da guarda não seja interrompido por falta de transporte e garantindo que o Município de Ipixuna do Pará seja abarcado em sua completude.

1. Necessidade e Relevância

- a) Participação em reuniões e eventos oficiais, tanto dentro quanto fora do município, fortalecendo parcerias e buscando recursos e investimentos para a cidade;
- b) Vistorias em obras públicas, verificando o andamento de projetos e garantindo a qualidade dos serviços prestados à população;
- c) Atendimento de compromissos institucionais e representativos que demandam deslocamentos ágeis e organizados;
- d) **Rondas Ostensivas:** Realização de patrulhas em áreas estratégicas para inibir ações criminosas e proporcionar segurança à população;
- e) **Vigilância em Locais Públicos:** Monitoramento de praças, escolas, parques e prédios públicos para prevenir atos de vandalismo e manter a ordem pública.
- f) **Programas de Educação para a Cidadania:** Apoio em campanhas educativas sobre segurança no trânsito, combate às drogas e prevenção à violência.
- g) **Interação Comunitária:** Fortalecimento da relação entre a Guarda Municipal/Policia Municipal e a comunidade através de ações educativas e informativas.

Os veículos deveram ser entregues com plaqueamento e licenciamento em dias.

O plaqueamento é um identificador único que contém informações essenciais sobre veículo. Ele é usado, principalmente, para registrar e identificar os veículos em circulação, além de funcionar como um elemento de segurança.

Já o licenciamento, é um procedimento administrativo obrigatório que deve ser realizado anualmente pelos proprietários de veículos automotores. Esse processo garante que o veículo esteja regularizado perante os órgãos de trânsito, permitindo que ele circule legalmente nas vias públicas. O licenciamento é um documento essencial, pois atesta que o veículo está em





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

conformidade com as normas de segurança e ambientais estabelecidas pela legislação.

Precisamos destacar que os veículos da **Guarda Municipal/Policia Municipal** precisam ter **identificação visual, nos seguintes moldes:**

- a) No teto, atrás do sinalizador, a inscrição **Guarda Municipal/ Policia Municipal** e o "prefixo;
- b) No capô, brasão da **Guarda Municipal/ Policia Municipal**, conforme layout em anexo;
- c) Na parte traseira, a inscrição **Guarda Municipal/ Policia Municipal**, "Disque 153, o prefixo e logomarca;
- d) Nas portas dianteiras, o brasão da **Guarda Municipal/ Policia Municipal**;
- e) Nas portas traseiras, parte inferior, o prefixo da viatura;
- f) No paralama dianteiro, o número de emergência da **Guarda Municipal/ Policia Municipal**; e
- g) Faixa azul e amarela.

BRASÃO



Conclui-se, portanto, que a justificativa da necessidade da aquisição de veículo para o Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal e para a **Guarda Municipal/Policia Municipal**, é importante, uma vez que proporcionará eficiência administrativa, segurança, e economia aos cofres públicos. A medida visa garantir que o gabinete e o departamento da guarda possa cumprir suas atribuições com agilidade e a eficácia que o cargo demanda, beneficiando diretamente a administração pública e, principalmente, a população.

Passa-se a especificação do objeto, a quantidade a ser contratada, a estimativa preliminar do valor da contratação e do grau de prioridade.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO				NÍVEL DE URGÊNCIA	
AQUISIÇÃO DE TRÊS VEICULOS 0 KM, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I				BAIXO ()	MÉDIO ()
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	VEICULO TIPO CAMINHONETE 4X4 ESPECIFICAÇÃO: MOTORIZAÇÃO DURAMAX CTDI 2.8L TURBO, 4 CILINDROS EM LINHA. VALVULAS 16 (4 POR CILINDRO), ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRONICA DIRETA TIPO CAMMON RAIL, POSIÇÃO LONGITUDINAL/DIANTEIRO, A DIESEL, POTENCIA(CV)207, CILINDRADAS (CM ³) 2776, TANQUE (KGFM)52,0, DIREÇÃO ELETRICA, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO AUTOMATICO/SEQUENCIAL DE 8 VELOCIDADES, VELOCIDADE MAXIMA (KM/H) 180, TEMPO 0-100KM/H 9,4s, CONSUMO CIDADE (KM/L)9,5, CONSUMO ESTRADA (KM/L) 11,4, SUSPENSÃO TRASEIRA INDEPENDENTE COM BRAÇO SOBREPOSTO E MOLAS HELICOIDAS, SUSPENSÃO TRASEIRA, EIXO RIGIDO COM FEIXE DE MOLAS SEMI- ELIPTICAS, FREIO DIANTEIRO DISCO VENTILADO c/ABS, FREIO TRASEIRO TAMBORES c/ABS, RODA ARO 18 ALUMINIO, PNEU 265/60/R18, COR DECIDIR NA HORA DA COMPRA, O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E PLAQUEADO.	UNIDADE	1	R\$ 00,00 ()	R\$ 00,00 ()
2	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 04 PORTAS, COM PORTA-MALAS DE 475 LITROS ESPECIFICAÇÃO: SENDO DUAS DIANTEIRAS E DUAS TRASEIRA, COM MOTOR COM COMBUSTÍVEL FLEX 1.6; 1.598 CM ³ CILINDRADA; 4 CILINDROS EM LINHA; 16 VÁLVULAS; POTÊNCIA MÁXIMA DE 120 CV (E) / 118 CV (G) A 5.500 RPM; COM TORQUE MÁXIMO DE 16,2 KGF.M A 4.000 RPM; VELOCIDADE	UNIDADE	1	R\$ 00,00 ()	R\$ 00,00 ()





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	MÁXIMA 173 KM/H (E) / 172 KM/H (G); ACELERAÇÃO (0 – 100 KM/H): 12,0 S (E) / 12,2 S (G); TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 (SEIS) VELOCIDADES/MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; PNEUS 215/65 R16; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM 50 (CINQUENTA) LITROS; PORTA-MALAS DE 475 LITROS, 4 PORTAS; 5 LUGARES; CONSUMO URBANO DE 7,2 KM/L (E) / 10,7 KM/L (G); E CONSUMO NA ESTRADA DE 7,8 KM/L (E) / 11,1 KM/L (G), O VEÍCULO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL, CONTENDO GAIOLA PARA CONDUZIR DETIDO, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO, PLAQUEADO E ADESIVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL A) NO TETO, ATRÁS DO SINALIZADOR, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL E O "PREFIXO; B) NO CAPÔ, BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. C) NA PARTE TRASEIRA, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, "DISQUE 153, O PREFIXO E LOGOMARCA D) NAS PORTAS DIANTEIRAS, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E) NAS PORTAS TRASEIRAS, PARTE INFERIOR, O PREFIXO DA VIATURA. F) NO PÁRA-LAMA DIANTEIRO, O NÚMERO DE EMERGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL / POLICIA MUNICIPAL G) FAIXA AZUL E AMARELA.				
3	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 05 PORTAS, COM CAÇAMBA DE 683 DM ³ ESPECIFICAÇÃO: SENDO DUAS DIANTEIRAS E DUAS TRASEIRAS, COM MOTOR COM COMBUSTÍVEL FLEX 1.6; 1.598 CM ³ CILINDRADA, 4 CILINDROS EM LINHA; 16 VÁLVULAS; POTÊNCIA MÁXIMA DE 120 CV (E) / 118 CV (G) A 5.500 RPM; COM TORQUE MÁXIMO DE 16,2 KGF.M A 4.000 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA 173 KM/H (E) / 172 KM/H (G); ACELERAÇÃO (0 – 100 KM/H): 12,0 S (E) / 12,2 S (G); TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 (SEIS)	UNIDADE	1	R\$ 00,00 ()	R\$ 00,00 ()





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

VELOCIDADES/MARCHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; PNEUS 215/65 R16; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM 50 (CINQUENTA) LITROS; PORTA-MALAS DE 475 LITROS, 4 PORTAS; 5 LUGARES; CONSUMO URBANO DE 7,2 KM/L (E) / 10,7 KM/L (G); E CONSUMO NA ESTRADA DE 7,8 KM/L (E) / 11,1 KM/L (G), O VEÍCULO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL, CONTENDO GAIOLA PARA CONDUZIR DETIDO, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO, PLAQUEADO E ADESIVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL A) NO TETO, ATRÁS DO SINALIZADOR, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL E O "PREFIXO; B) NO CAPÔ, BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, CONFORME LAYOUT EM ANEXO. C) NA PARTE TRASEIRA, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, "DISQUE 153, O PREFIXO E LOGOMARCA D) NAS PORTAS DIANTEIRAS, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E) NAS PORTAS TRASEIRAS, PARTE INFERIOR O PREFIXO DA VIATURA. F) NO PÁRA-LAMA DIANTEIRO, O NÚMERO DE EMERGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL G) FAIXA AZUL E AMARELA.				
VALOR TOTAL: R\$ 00,00 ()				

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

06 de março de 2025 à 30 de abril de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RESPONSÁVEL: ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentaria será indicada no ato da formalização do contrato;

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO N° 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 06 de março de 2025.

ARTEMES SILVA Assinado de forma
DE digital por
OLIVEIRA:6324 ARTEMES SILVA DE
1463249 OLIVEIRA:63241463
249

AUTORIDADE COMPETENTE

Carina Roberta Silva Leal
Diretora de Compras
Decreto nº 06/2025 - GP

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**